



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.825,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 120.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.94.00 e 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.94.00 - indenizações e restituições trabalhistas e 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		120.000,00
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
572 110.000,00	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:01602
1	Recursos do Exercício Corrente	
010	284	COVID FEDERAL PORT. 331 e 377
573 10.000,00	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01602
1	Recursos do Exercício Corrente	
010	284	COVID FEDERAL PORT. 331 e 377

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DA COVID -19.1
20.000,00**

Fontes de Recurso		
1	602	120.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 7.747 de 23 de maio de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **23 de maio** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/05/2022 às 21:21, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **189661** e o código verificador **A2479F44**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-excesso	29/04/2022	179344
2	Anexos Memorando-647 SEMSAU 120.000,00	29/04/2022	179346

Docto ID: 189661 v1